



Câmara Municipal de Tomar

Q. 1

DELIBERAÇÃO
(51/ESPP/DGT/2021 - 4/INSTGT/DGT/2018)

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE VALE DOS OVOS – prorrogação do prazo

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a prorrogação por mais 3 anos do prazo fixado para elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos, com eficácia a partir de 7 de janeiro, nos termos e com os objetivos já publicitados pelo Aviso n.º 2848/2019, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 36, de 20 de fevereiro de 2019, pelos fundamentos apresentados nas informações n.ºs 20309/2021 e 20330/2021 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou, ao abrigo do n.º 1 e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 15 maio, na atual redação:

- 1- Prorrogar por mais 3 anos, o prazo fixado para elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos, com eficácia a partir de 7 de janeiro de 2022, nos termos e com os objetivos já publicitados pelo Aviso n.º 2848/2019, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 36, de 20 de fevereiro de 2019;
- 2- Publicar e publicitar a presente deliberação nos termos idênticos à deliberação do início do procedimento de elaboração do plano;
- 3- Dar conhecimento da deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Três anos depois de se ter iniciado o procedimento para elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos, o executivo socialista propõe agora a sua prorrogação por igual período.

Depois de três anos em que pouco ou nada se fez para concretizar o Plano de Pormenor de Vale dos Ovos, estamos de volta à casa de partida. Esta é a última oportunidade, caso contrário, será determinada a caducidade do procedimento e cai por terra uma das grandes prioridades da gestão

socialista, a zona industrial de Vale dos Ovos.

O procedimento, iniciado a 7 de janeiro de 2019, que deveria ter sido concluído por estes dias, na verdade, nem começou. Só em outubro de 2021, a 3 meses de acabar o prazo, é que foi enviado um pedido de informação sobre as infraestruturas existentes ou previstas a empresas como a Tejo Ambiente, a Tagus Gás e as telecomunicações. Como é possível este atraso? E não se apuram responsabilidades?

E agora, justifica-se o pedido de prorrogação com a falta de resposta destas entidades, claro reflexo da falta de liderança e incapacidade na gestão da governação socialista no Município de Tomar.

Também não se percebe como é que esta prorrogação foi a reunião de Câmara apenas a 10 de janeiro, já depois do fim do prazo – certamente que não foi só agora que se aperceberam que não seria possível.

Pela má condução deste processo, que resulta num atraso de três anos ao longo dos quais nada foi feito, os Vereadores do PSD votam contra.”.

Tomar, 10 de janeiro de 2022

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO (75/PPRC/PR/2021)

ASSUNTO: ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TOMAR – início de procedimento

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Benefícios Fiscais do Município de Tomar.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou:

- 1- Iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Benefícios Fiscais do Município de Tomar, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 2- Sujeitar o procedimento a consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis, por estarem verificadas as condições previstas no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, devendo os contributos ser enviados para o e-mail presidencia@cm-tomar.pt;
- 3- Delegar a direção do procedimento na chefe do gabinete de apoio à presidência, Sara Catarina Marques Costa, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: “Relembramos a aprovação, por unanimidade, da proposta apresentada pelos vereadores do PSD, na reunião de 15.11.2021, ‘Projeto de Regulamento de Benefícios Fiscais e Incentivos ao Investimento’. Essa deliberação é, por si só, um ato administrativo pelo que, consideramos estarem já reunidas as condições para avançar com este processo desde a sua aprovação em reunião de Câmara, não sendo necessária uma segunda deliberação.

Chamamos a atenção para o facto da proposta agora apresentada não incluir os “Incentivos ao Investimento”, da proposta inicial dos Vereadores do PSD – uma componente fundamental deste Regulamento.

Dois meses após a sua aprovação, consideramos ter sido já tempo suficiente para que o processo estivesse já mais avançado, por exemplo, com a apresentação de um plano para a sua prossecução, incluindo a constituição de um grupo de trabalho para a elaboração deste Regulamento.

A forma pouco clara como hoje é apresentada deixa-nos algumas dúvidas sobre os passos concretos que constituem este processo, a quem cabe a responsabilidade da sua elaboração – se interna ou externa -, etc.

É determinante que a proposta de Regulamento tenha por base uma estratégia e uma análise custo/benefício e o tratamento administrativo, conforme o Artigo 99º do Código do Procedimento Administrativo.

Consideramos ser prioritária a elaboração de um plano para estabelecer uma metodologia de trabalho que assegure, a breve prazo, a produção do projeto de Regulamento.

Assim, os vereadores do PSD votam a favor, pela importância deste tema para o desenvolvimento socioeconómico do concelho, reforçando a preocupação com o processo e o acompanhamento da proposta inicialmente deliberada.”.

Tomar, 10 de janeiro de 2022

Seguimento:

- Sra. Chefe GAP C/ cópia DAA

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(37/PGEN/PR/2021 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DO AUTOCARRO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 646/2021 da Presidência, submetendo a ratificação do Executivo Municipal a cedência do autocarro do Município no mês de dezembro do ano transato.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar a cedência efetuada e o apoio prestado, no montante 782,74€ (setecentos e oitenta e dois euros, setenta e quatro cêntimos).

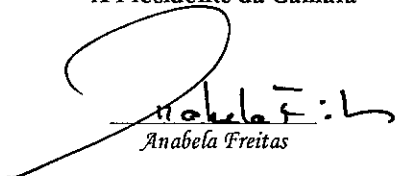
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 10 de janeiro de 2022

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(15/PPRC/DAJA/2021 - 48/DIVER/DAAOA/2013)

ASSUNTO: FORMAÇÃO DE ANIMADORES E MONITORES DE ATIVIDADES DE FÉRIAS

Foi presente a seguinte proposta dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata:

No concelho de Tomar, nas Freguesias rurais e mesmo na Freguesia de Tomar (União de Freguesias de São João e Santa Maria), verifica-se, todos os anos, nos períodos de férias escolares, a necessidade de promover a ocupação saudável das crianças e jovens.

Atividades estas que poderão ser desenvolvidas no âmbito dos programas do IPDJ (Instituto Português de Desporto e Juventude), por Jovens, de todo o concelho, em parceria com as Entidades disseminadas pelo território (Associações, Juntas de Freguesia, entre outras).

Para capacitar os Jovens (potenciais Monitores e/ou Animadores), torna-se necessário a frequência de Ações de Formação, de forma a dar-lhes as ferramentas adequadas.

Identificadas as necessidades e as potencialidades, propõe-se que, a Câmara Municipal de Tomar, promova, ações de formação, gratuitas, planeadas atempadamente, de forma a estarem aptos para os projetos de 2022.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não aprovar a proposta.

Esta deliberação foi tomada por maioria de quatro votos da Sra. Presidente, da Sra. Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes e dos Srs. Vereadores Hugo Renato Ferreira Cristóvão e Hélder Duarte Henriques, tendo em conta que está previsto em plano de atividades a realização de formação nesta área, como aconteceu em dois mil e dezanove, e foi interrompido nos dois anos seguintes devido à situação pandémica.

Tomar, 10 de janeiro de 2022

Seguimento:

- Sra. Vereadora Filipa Fernandes

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1/PPRC/PR/2022)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR
DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em dezembro pela Sra. Presidente, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 20 de outubro de 2021. A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 10 de janeiro de 2022

Seguimento:

- Ao GPACM

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(4112/ENTE/DAJA/2021 - 69/EDIF/DOGT/2013)

ASSUNTO: EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO DO LOTE 60 DO PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – revogação

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a concessão do prazo de 90 dias à Reprocess, Recycling Solutions, Unipessoal, limitada, para apresentação de novo projeto de licenciamento para o lote 60 do Parque Empresarial de Tomar, revogando a deliberação tomada a 15 de novembro de 2021, nos termos e fundamentos da informação n.º 1/2022 do Gabinete de Apoio ao Investidor Tomarinveste.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou revogar a deliberação tomada a 15 de novembro e conceder à Reprocess, Recycling Solutions, Unipessoal, limitada, o prazo de 90 dias para apresentação de novo projeto de licenciamento para o lote 60 do Parque Empresarial de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 10 de janeiro de 2022

Seguimento:

- GAIT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6512/ENTE/DAJA/2021 - 21/JUNFRE/DOM/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE MATERIAL – Junta de Freguesia de Serra e Junceira

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a cedência de mais 300 toneladas de tout-venant de 1.^a à Junta de Freguesia de Serra e Junceira, no âmbito dos trabalhos de pavimentação dos arruamentos de Castelo Novo e da Rua do Cabaceiro, em Carril, com o valor estimado de 1.457,55€ (mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros, cinquenta e cinco cêntimos), que inclui o IVA.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 3866/PR/2021, de 22 de dezembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 10 de janeiro de 2022

Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(6519/ENTE/DAJA/2021 - 246/CONPUB/DOM/2017)

ASSUNTO: EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EM530-2, OLALHAS, PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO PICOTO E REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA PRINCIPAL DO VALE DO PEREIRO – liberação de garantias

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a liberação de 15% das cauções prestadas no âmbito da obra de requalificação da EM530-2, em Olalhas, pavimentação da rua do Picoto e requalificação da estrada principal do Vale do Pereiro, adjudicada a CONTEC - Construção e Engenharia, SA, nos termos e fundamentos da informação n.º 9074/2021 do Departamento de Obras Municipais.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou mandar liberar 15% das cauções prestadas, no valor de 5.180,18€ (cinco mil, cento e oitenta euros, dezoito cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 10 de janeiro de 2022

Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos c/ cópia à DF

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(275/PGEN/DADI/2021)

**ASSUNTO: FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
NO PAVILHÃO JÁCOME RATTON - Resumo das despesas**

Foi presente, para conhecimento, a informação n.º 1018/2021 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude, relativa às despesas realizadas com o Centro de Vacinação contra a Covid-19, durante o seu funcionamento no Pavilhão Jácome Ratton, no período compreendido entre 23 de fevereiro e 26 de setembro de 2021.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 10 de janeiro de 2022

Seguimento:

- Sra. Presidente

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(5394/ENTE/DAJA/2021 - 1/APOIOS/DADJ/2019)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – Búzios, Associação de Nadadores Salvadores de Coruche

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização de duas pistas da piscina de competição e da sala de formação do Complexo Desportivo Municipal, durante os meses de janeiro e fevereiro, para realização de um curso de nadadores salvadores, promovido pela Búzios – Associação de Nadadores Salvadores de Coruche, nos termos e fundamentos da informação n.º 1043/2021 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das referidas instalações municipais, nos termos da informação n.º 1043/2021 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude, que homologa, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das instalações desportivas Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 10 de janeiro de 2022

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(94/IASC/DAJA/2021 - 241/ASCEN/DAJA/2015)

ASSUNTO: INSPEÇÃO PERIÓDICA DO ELEVADOR DO LAR DE SÃO PEDRO – isenção de taxas

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a redução da taxa aplicável à inspeção periódica do elevador do Lar de São Pedro, nos termos e fundamentos da informação n.º 4791/DAJA/2021.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a redução da taxa nos termos da referida informação, que homologa, ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes não tomou parte nesta deliberação tendo-se ausentado da sala.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 10 de janeiro de 2022

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(514/ECER/DGT/2021 - 533/EDIF/DGT/2021)

ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Isabel Maria Martins Gonçalves Rodrigues e outros

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo ao Executivo Municipal o deferimento do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 1.200,00m² a destacar do prédio rústico sito em Santa Marta, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 3284/20010419, requerida por Isabel Maria Martins Gonçalves Rodrigues e outros, nos termos e fundamentos da informação n.º 20792/2021 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a certificação de destaque nos termos e fundamentos da referida informação, que homologa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 10 de janeiro de 2022

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(480/JUEL/DGT/2021 - 471/EDIF/DGT/2020)

ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DO LAR DE SÃO PEDRO – estudo de estacionamento

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal o estudo de estacionamento relativo à alteração e mudança parcial de uso de parte do piso destinado a estacionamento do edifício do Lar de São Pedro, sito na Rua Joaquim da Costa Santos, freguesia de São Pedro de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 20393/2021 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar o estudo de estacionamento, ao abrigo do artigo 23.º do regulamento municipal de urbanização e edificação (RMUE), nos termos da referida informação, que homologa.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes não tomou parte nesta deliberação tendo-se ausentado da sala.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 10 de janeiro de 2022.

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(562/ECER/DGT/2021 - 975/DIVER/DGT/2021)

ASSUNTO: EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DE ESTACIONAMENTO COBERTO E FECHADO E RÉ-DO-CHÃO DIREITO DO PRÉDIO SITO NA RUA D. GIL MARTINS N.º 1 – Alzinda de Freitas Marques

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente às informações n.ºs 20064/2021 da Divisão de Gestão do Território e 1912/2021 da Divisão Financeira, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não exercício de direito de preferência na venda das frações B e F do prédio sito na rua D. Gil Martins, n.º 1, Choromela, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 1265, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 5542, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, que Alzinda de Freitas Marques pretende realizar pelo valor de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência na aquisição das frações supra identificadas pelo valor apresentado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 10 de janeiro de 2022

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(242/PGEN/DPC/2021)

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO E SÍMBOLOS DO CORPO DE BOMBEIROS

Foi presente a proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a alteração da designação e símbolos do Corpo de Bombeiros, nos termos e fundamentos da proposta apresentada pelo Sr. Comandante e Coordenador Municipal de Proteção Civil, em anexo à informação n.º 1154/2021 da Divisão de Proteção Civil:

Na sequência da alteração legislativa, com base no Decreto-lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, que procede à primeira alteração ao Decreto-lei n.º 247/2007, de 27 de junho, que define o regime jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros, no território nacional, propõe-se a alteração da denominação e dos símbolos do Corpo de Bombeiros.

Fazendo uma resenha histórica, o Corpo de Bombeiros teve a designação de Corpo de Salvação Pública de Tomar - Bombeiros Municipais, desde a sua criação em 28 de janeiro de 1922 até 2005, em que foi aprovado a mudança da designação para Bombeiros Municipais de Tomar. O Corpo de Bombeiros teve a sua génese como Corpo de Salvação Pública, onde era constituído por bombeiros voluntários, mas sobre a índole da Câmara Municipal de Tomar. A exigência dos tempos, levou a que os bombeiros fossem profissionalizados. A Câmara Municipal assegurava, de forma a garantir o socorro com os seus funcionários municipais, mas complementado por elementos voluntários, o que se mantém nos dias de hoje. A alteração ao longo dos tempos vem com a categoria profissional, detida pelos funcionários do município, que inicialmente poderiam ser motoristas, pedreiros, entre outras profissões, que devido a alterações legislativas, passou a existir a carreira de bombeiro municipal e recentemente, com a entrada em vigor da alteração do Decreto-lei n.º 106/2002, de 13 de abril, pelo Decreto-lei n.º 86/2019, de 2 de junho, onde os elementos oriundos da carreira de bombeiro municipal transitaram para a carreira de bombeiro sapador.

O Decreto-lei n.º 295/2000, de 17 de novembro, vem aprovar o Regulamento Geral dos Corpos de Bombeiros, e refere no artigo 8.º, que podem existir nos municípios: os corpos de bombeiros sapadores (só elementos profissionais), corpos de bombeiros municipais (com elementos profissionais e voluntários) e corpos de bombeiros voluntários (apenas com elementos voluntários). O Decreto-lei n.º 295/2000, de 17 de novembro, é revogado pelo Decreto-lei n.º 247/2007, de 27 de junho, referia no artigo 7.º, que nos municípios podem existir: corpos de bombeiros profissionais

e.

(detidos e mantidos por uma câmara municipal, são exclusivamente integrados por bombeiros profissionais e os corpos de bombeiros designam-se sapadores); corpos de bombeiros mistos (detidos e mantidos por câmara municipal ou por uma associação humanitária de bombeiros, ou seja, integram elementos profissionais e elementos voluntários); corpos de bombeiros voluntários (integram apenas elementos voluntários e corpos privativos de bombeiros (bombeiros profissionais das empresas). Com a saída do Decreto-lei n.º 247/2007, de 27 de junho, a denominação de Bombeiros Municipais deixa de existir. O Decreto-lei n.º 249/2012, de 27 de junho, vem alterar o Decreto-lei n.º 247/2007, de 27 de junho, e mantém a exclusão da denominação de Bombeiros Municipais.

Desta forma, como o Corpo de Bombeiros de Tomar é constituído por bombeiros sapadores na sua maioria e bombeiros voluntários, não podendo designar-se como Corpo de Bombeiros Sapador e sendo a autarquia de Tomar a detentora do Corpo de Bombeiros, propõe-se alteração da denominação para “Bombeiros do Município de Tomar - BMT”.

Na sua constituição o Corpo de Bombeiros detinha um estandarte (figura 1), datado de 28 de janeiro de 1923, que continha o símbolo original assente no fundo de cor vermelha, nomeadamente, o capacete característico e que ainda é usado em formaturas de representação, a escada de ganchos, de origem portuguesa e que ainda hoje é utilizada nas ações de socorro e o machado que simboliza os bombeiros, e a sua origem. O estandarte era constituído pela divisa “Dever e Honra” criada para o Corpo de Bombeiros. Ao longo dos tempos o Corpo de Bombeiros já possuiu vários símbolos, nomeadamente a fénix, símbolo generalizado por todos os corpos de bombeiros maioritariamente voluntários e a divisa “Vida por Vida” (figura 2, 3 e 4), inclusive utilizou cores, como o branco e verde, que não representavam o município, e o guião existente não está em conformidade com o estabelecido no Regulamento de Ordem Unida, Honras e Continências (Portaria do Ministério da Administração Interna, de 10 de fevereiro de 1983, publicado no Diário da República, II série, n.º 56 de 9 de março de 1983).



Figura 1- Primeiro estandarte do Corpo de Bombeiros



Figura 2 - Guião do Corpo Salvação Pública



Figura 3 - Emblema atual - crachá



Figura 4- Guião atual

Os símbolos têm largas implicações, tanto no vincular das tradições, como na execução das cerimónias e devem ser guardados com absoluto respeito pelo que está preceituado sobre heráldica, simbologia e no Regulamento de Ordem Unida, Honras e Continências (Portaria do Ministério da Administração Interna, de 10 de fevereiro de 1983, publicado no Diário da República, II série, n.º 56 de 9 de março de 1983). São símbolos do Corpo de Bombeiros, os seguintes e que se apresentam no anexo I:

- a) O Emblema (crachá), que é o símbolo que personaliza individualmente o Corpo de Bombeiros e é utilizado no uniforme dos bombeiros assim como nos veículos e quartel.
- b) O Estandarte, é o símbolo representativo da Câmara Municipal e, simultaneamente do Corpo de Bombeiros que dela faz parte integrante,
- c) O Guião, que é o símbolo de identificação do Corpo de Bombeiros, podendo usar-se em todas solenidades.
- d) O Galhardete, que é o símbolo das secções do Corpo de Bombeiros.

Com base na história centenária do Corpo de Bombeiros propõe-se a alteração dos símbolos do estandarte e do guião, e a criação dos galhardetes de secção (anexo I).

ANEXO I – Símbolos do Corpo de Bombeiros do Município de Tomar

I. O emblema (Crachá)



1. O emblema com forma de escudo hexagonal pode ser dividido em cinco partes distintas

- (1) A cor de fundo
- (2) As armas do município
- (3) As armas dos bombeiros

(4) A divisa

(5) Legendas

2. A cor de fundo:

a. Vermelho e Preto, as cores do município.

b. Contorno do escudo hexagonal é da cor dourada.

c. O símbolo poderá ser usado sem fundo para cabeçalhos de folhas oficiais do Corpo de Bombeiros.

3. As armas do município:

a. As armas - Escudo de ouro com uma torre torreada de negro, aberta e iluminada de prata, acompanhada em chefe da Cruz dos Templários e da Cruz de Cristo, e a mesma torre assente num monte de verde cortado por um rio ondeado de prata aguado de azul.

4. As armas dos bombeiros

a. O capacete no centro representa o símbolo do primeiro estandarte datado de 28 de janeiro de 1923, capacete de bombeiros do tipo romano (atualmente usado em cerimónia).

b. Um machado, representa o símbolo do primeiro estandarte datado de 28 de janeiro de 1923, o machado de duas faces é tanto destrutivo como protetor. O machado de combate tornou-se num símbolo da mais alta divindade e símbolo dos bombeiros.

c. A escada de gancho, representa o símbolo do primeiro estandarte datado de 28 de janeiro de 1923, escada tradicional portuguesa, usada pelos bombeiros para subir e aceder aos pisos superiores e descer.

5. A divisa:

a. Dever e Honra – Divisa criada e mantida no primeiro estandarte do Corpo de Bombeiros datado de 28 de janeiro de 1923.

6. Legendas:

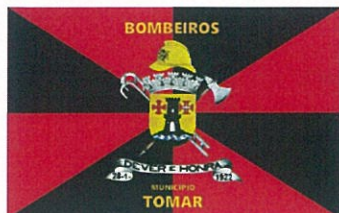
a. Bombeiros - Nome masculino. Indivíduo que trabalha na extinção de incêndios e outras operações de salvamento. O termo “Bombeiro”, que está intimamente ligado às bombas, um dos equipamentos mais avançados para a época, e que as Corporações consideraram da maior utilidade, surgiu, pela primeira vez, em Lisboa, no ano de 1734. Neste mesmo ano foram adquiridas mais quatro bombas, a Inglaterra. Aos homens dos serviços dos incêndios, por trabalharem com as Bombas, passaram a ser designados Bombeiros. Encontramos aqui a origem da denominação de bombeiro, assim como a razão de ser da origem do nome “Companhia da Bomba”.

b. Município – divisão administrativa com estatuto corporativo e que possui governo e /ou jurisdição própria.



c. Tomar - Nome da cidade. Designação da sede de concelho. Foi feita Grande-Oficial da Ordem Militar de Nosso Senhor Jesus Cristo a 8 de junho de 1964.

II. O Estandarte



1. O estandarte é retangular com cerca de 1,10X 0,75 m.
 2. Na parte superior da haste do estandarte, podem ser colocadas as “insígnias” das condecorações e medalhas atribuídas ao Corpo de Bombeiros. (artigo 72º do Regulamento de Ordem Unida, Honras e Continências (Portaria do Ministério da Administração Interna, de 10 de fevereiro de 1983, publicado no Diário da República, II série, n.º 56 de 9 de março de 1983).
 3. O estandarte pode ser dividido em cinco partes distintas
 - 3.1 As cores de fundo e o debruado
 - 3.2 As armas do município
 - 3.3 As armas dos bombeiros
 - 3.4 A divisa
 - 3.5 Legendas
-
- 3.1 As cores de fundo e o debruado
 - a) Girondada de preto e vermelho, cordões e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro.
 - 3.2 As armas do município
 - a) As armas - Escudo de ouro com uma torre torreada de negro, aberta e iluminada de prata, acompanhada em chefe da Cruz dos Templários e da Cruz de Cristo, e a mesma torre assente num monte de verde cortado por um rio ondeado de prata aguado de azul.
 - 3.3 As armas dos bombeiros
 - a) O capacete no centro representa o símbolo do primeiro estandarte datado de 28 de janeiro de 1923, capacete de bombeiros do tipo romano (atualmente usado em cerimónia).
 - b) Um machado, representa o símbolo do primeiro estandarte datado de 28 de janeiro de 1923, o machado de duas faces é tanto destrutivo como protetor. O machado de combate tornou-se num símbolo da mais alta divindade e símbolo dos bombeiros.



c) A escada de gancho, representa o símbolo do primeiro estandarte datado de 28 de janeiro de 1923, escada tradicional portuguesa, usada pelos bombeiros para subir e aceder aos pisos superiores e descer.

3.4 A divisa:

a. Dever e Honra – divisa criada e mantida no primeiro estandarte do Corpo de Bombeiros datado de 28 de janeiro de 1923.

3.5 Legendas:

a) Bombeiros Município Tomar em letra dourada, significa nobreza, sabedoria e fidelidade.

b) Bombeiros - Nome masculino. Indivíduo que trabalha na extinção de incêndios e outras operações de salvamento. O termo “Bombeiro”, que está intimamente ligado às bombas, um dos equipamentos mais avançados para a época, e que as Corporações consideraram da maior utilidade, surgiu, pela primeira vez, em Lisboa, no ano de 1734. Neste mesmo ano foram adquiridas mais quatro bombas, a Inglaterra. Aos homens dos serviços dos incêndios, por trabalharem com as Bombas, passaram a ser designados Bombeiros. Encontramos aqui a origem da denominação de bombeiro, assim como a razão de ser da origem do nome “Companhia da Bomba”.

c) Município – divisão administrativa com circunscrição territorial em que se exerce a jurisdição de uma vereação. Concelho.

d) Tomar - Nome da cidade. Designação da sede de concelho. Foi feita Grande-Oficial da Ordem Militar de Nosso Senhor Jesus Cristo a 8 de junho de 1964.

III. O Guião



1. O guião é quadrado com cerca de 0,68X0,68 m.

2. As cores, distintivos e inscrições são o complemento de identificação do Corpo de Bombeiros, são bordados o nome do Corpo de Bombeiros e a divisa (artigo 76º do Regulamento de Ordem Unida, Honras e Continências (Portaria do Ministério da Administração Interna, de 10 de fevereiro de 1983, publicado no Diário da República, II série, n.º 56 de 9 de março de 1983).

3. O guião pode ser dividido em cinco partes distintas:

3.1 A cor de fundo e o debruado

3.2 As armas dos bombeiros



3.3 A divisa

3.4 Legendas

3.5 As bordaduras e acantonamentos

3.1 A cor de fundo e o debruado

- a) Preto e vermelho.
- b) Cordões e borlas de preto e vermelho. Haste e lança de ouro

3.2 Armas dos bombeiros

- a. O capacete no centro representa o símbolo do primeiro estandarte datado de 28 de janeiro de 1923, capacete de bombeiros do tipo romano (atualmente usado em cerimónia).
- b. Um machado, representa o símbolo do primeiro estandarte datado de 28 de janeiro de 1923, o machado de duas faces é tanto destrutivo como protetor. O machado de combate tornou-se num símbolo da mais alta divindade e símbolo dos bombeiros.
- c. A escada de gancho, representa o símbolo do primeiro estandarte datado de 28 de janeiro de 1923, escada tradicional portuguesa, usada pelos bombeiros para subir e aceder aos pisos superiores.

3.3 A divisa:

- d. Dever e Honra – divisa criada e mantida no primeiro estandarte do Corpo de Bombeiros datado de 28 de janeiro de 1923.

3.4 Legendas

- a) Bombeiros Município Tomar em letra dourada, significa nobreza, sabedoria e fidelidade
- b) Bombeiros - Nome masculino. Indivíduo que trabalha na extinção de incêndios e outras operações de salvamento. O termo “Bombeiro”, que está intimamente ligado às bombas, um dos equipamentos mais avançados para a época, e que as Corporações consideraram da maior utilidade, surgiu, pela primeira vez, em Lisboa, no ano de 1734. Neste mesmo ano foram adquiridas mais quatro bombas, a Inglaterra. Aos homens dos serviços dos incêndios, por trabalharem com as Bombas, passaram a ser designados Bombeiros. Encontramos aqui a origem da denominação de bombeiro, assim como a razão de ser da origem do nome “Companhia da Bomba”.
- c) Tomar - Nome da cidade. Designação da sede de concelho.

3.5 Bordaduras e Cantonamentos

- a) Girondada pelas cores do município vermelho e preto.
- b) Em cada canto o símbolo Cruz dos Templários de cor preta e a Cruz de Cristo, de cor preta e branca.

IV. O Galhardete

9.

1. O galhardete é quadrado com cerca de 0,43X0,40 m.
 2. As cores, distintivos e inscrições são o complemento de identificação do Corpo de Bombeiros, são bordados o símbolo (emblema) Corpo de Bombeiros (artigo 83º do Regulamento de Ordem Unida, Honras e Continências (Portaria do Ministério da Administração Interna, de 10 de fevereiro de 1983, publicado no Diário da República, II série, n.º 56 de 9 de março de 1983).
 3. O galhardete serve para identificar as respetivas secções constituintes do Corpo de Bombeiros e pode ser dividido em três partes distintas:
 - 3.1 A cor de fundo e o debruado
 - 3.2 As armas do município
 - 3.3 As armas dos bombeiros
- 3.1 A cor de fundo e o debruado
- a) Cor preto – primeira secção
 - b) Cor vermelho – segunda secção
 - c) Cordões e borlas de preto e vermelho. Haste e lança de ouro
- 3.2 As armas do município:
- d) As armas - Escudo de ouro com uma torre torreada de negro, aberta e iluminada de prata, acompanhada em chefe da Cruz dos Templários e da Cruz de Cristo, e a mesma torre assente num monte de verde cortado por um rio ondeado de prata aguado de azul.
- 3.3 Armas dos bombeiros
- a. O capacete no centro representa o símbolo do primeiro estandarte datado de 28 de janeiro de 1923, capacete de bombeiros do tipo romano (atualmente usado em cerimónia).
 - b. Um machado, representa o símbolo do primeiro estandarte datado de 28 de janeiro de 1923, o machado de duas faces é tanto destrutivo como protetor. O machado de combate tornou-se num símbolo da mais alta divindade e símbolo dos bombeiros.
 - c. A escada de gancho, representa o símbolo do primeiro estandarte datado de 28 de janeiro de 1923, escada tradicional portuguesa, usada pelos bombeiros para subir e aceder aos pisos superiores.



Primeira Secção



Segunda Secção

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 10 de janeiro de 2022

Seguimento:

- DPC p/ os devidos efeitos c/ cópia DAA

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(172/PGEN/DTC/2021 - 8/DIVER/DTC/2014)

ASSUNTO: PREÇO DE VENDA DA PUBLICAÇÃO "CADERNOS CULTURAIS NABANTINOS"

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal o preço de venda ao público da publicação "Cadernos Culturais Nabantinos", nos termos da informação n.º 1158/2021 da Divisão de Turismo e Cultura.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou fixar o preço de venda em 10,00€ (dez euros), nos termos da referida informação, que homologa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 10 de janeiro de 2022

Seguimento:

- DTC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(173/PGEN/DTC/2021 - 8/DIVER/DTC/2014)

ASSUNTO: PREÇO DE VENDA DO LIVRO "O MEIO MUSICAL DE LOPES GRAÇA - MEMÓRIAS MÚSICAS DE TOMAR 1900-1931"

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal o preço de venda ao público do livro "O Meio Musical de Lopes Graça - Memórias Musicais de Tomar 1900-1931", nos termos da informação n.º 1159/2021 da Divisão de Turismo e Cultura.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou fixar o preço de venda em 8,00€ (oito euros), nos termos da referida informação, que homologa.
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 10 de janeiro de 2022

Seguimento:

- DTC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal